



LEI Nº 3.039 / 2012

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências, no valor de R\$ 115.000,00.-

ANA MARIA ALONSO, Prefeita Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua sessão do dia 13 de Fevereiro (02) de 2012, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de crédito especial em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, unidade orçamentária "Contabilidade e Orçamento", no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), vinculado ao Programa "Salário Educação", observado o seguinte desdobramento:

02		PODER EXECUTIVO
	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
		07
		ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL – CONV QSE
Fonte 5 - 3.3.90.32.00		Material de distribuição gratuita..... R\$ 115.000,00

Parágrafo Único - O detalhamento da despesa para o referido crédito e para com as categorias econômicas especificadas, deverá ser composto pela Função 12 – Educação, Subfunção 365 – Educação Infantil.

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito o produto de "parte" do superávit financeiro vinculado ao saldo remanescente do programa QSE, configurados no Balanço Patrimonial na data de 31/12/2011, em conformidade com o inciso I, § 1º artigo nº 43 da Lei nº 4.320.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 24 de Fevereiro (02) de 2012


ANA MARIA ALONSO
Prefeita Municipal

Registrado e afixado nesta
mesma data na Secretaria da
Prefeitura - art. 97 da LOM.
ANTONIO CARLOS PALOSCHI
Secretário Designado
Port. 118/2008